



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 03/2021 PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA,
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, COZINHEIRA,
ELETRICISTA E PEDREIRO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando o plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando os Decretos Municipais expedidos referente a Pandemia;

Considerando a necessidade de Intensificação das ações preventivas e de Combate ao COVID-19;

Considerando o aumento dos serviços em decorrência do aumento das internações e dos atendimentos aos pacientes contaminados com COVID-19;

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter emergencial e urgente, por prazo determinado, de **NUTRICIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, COZINHEIRA, ELETRICISTA E PEDREIRO** e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e da Lei 173/2020, torna público o processo seletivo para contratação de interessados para os cargos descritos acima.

1. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1.1. A função temporária de que trata esta Convocação corresponde ao exercício de: Nutricionista, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Cozinheira, Eletricista e Pedreiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 1.1.1. Os contratos para os cargos descritos acima terão validade de (1) um ano, podendo ser prorrogados por igual período e enquanto durar a Pandemia do Coronavírus, podendo ser rescindido quando a Pandemia terminar:
- 1.1.2. **Requisitos obrigatórios para todos os cargos:**
 - 1.1.2.1. Ter entre 18 anos e 55 anos e que não se enquadrem no Art. 30o. do Decreto 37 de 09 de fevereiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Naviraí sobre grupo de risco frente ao Covid-19:
- 1.1.3. **Requisitos obrigatórios para Nutricionista:**
 - 1.1.3.1. Diploma em Ensino Superior na área pretendida;
 - 1.1.3.2. Registro no Conselho de Classe válido e ativo;
- 1.1.4. **Requisitos obrigatórios para Auxiliar Administrativo e Recepcionista:**
 - 1.1.4.1. Certificado de conclusão de Ensino Fundamental;
- 1.1.5. **Requisitos obrigatórios para os demais cargos:**
 - 1.1.5.1. Ensino fundamental incompleto.
- 1.1.6. **Carga Horária diária:**
 - 1.1.6.1. **Nutricionista: 8 horas**
 - 1.1.6.2. **Auxiliar Administrativo: 8 horas**
 - 1.1.6.3. **Recepcionista: 8 horas**
 - 1.1.6.4. **Cozinheira: 8 horas**
 - 1.1.6.5. **Eletricista: 8 horas**
 - 1.1.6.6. **Pedreiro: 8 horas**
- 1.1.7. **Vagas**
 - 1.1.7.1. As vagas serão conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. Da Inscrição

- 2.1.1. A inscrição será realizada através da entrega de envelopes lacrados, contendo a documentação requerida através do item 3. deste edital. **A Inscrição terá início às 7:00 do dia 12 de abril de 2021 e término às 12:30:00 horas do dia 14 de abril de 2021.**
- 2.1.2. O envelopes lacrados contendo a documentação deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Rua dos Jardins, 615** entre os dias citados das 7:00 às 12:30 horas, munido da cópia da carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF, anexadas por fora do envelope.
- 2.1.3. Valor da inscrição será isento.
- 2.1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.
- 2.1.5. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.
- 2.1.6. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregues novos envelopes pelo mesmo candidato.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)

- 3.1.** Cópia simples e legível do currículo do candidato, contendo informações pessoais como: (data de nascimento, CPF, endereço, telefone e e-mail - se houver), escolaridade, conselho de classe (se houver), titulações e experiência profissional (se tiver na área



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

pretendida), com as cópias simples dos comprovantes de títulos e de experiência profissional.

3.1.1. Caso o candidato não insira no envelope os comprovantes de experiência profissional ou de cursos na área, o mesmo deixará de receber pontuação, ficando com classificação menor do que os que inseriram os comprovantes.

3.1.2 .Documentos Opcionais: para fins de pontuação e classificação:

3.1.2.1. Para pontuação na **Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL** será necessário:

Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função(ões), devidamente comprovados conforme **item 7** deste Edital, prestados **a partir de 01 de janeiro de 2010**.

Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço somados, contudo, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período, cabe ao candidato a escolha dos documentos comprobatórios de exercício profissional.

3.1.2.2. Para pontuação na **Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** será necessário:

3.1.2.3.1. **Cópia(s) simples** e legível de comprovantes de Qualificação Profissional, realizados a partir de 2014, que totalizarão no máximo 155 pontos, de acordo com as exigências propostas no subitem 4.2.

3.1.2.3. Sendo entregues documentos comprobatórios de qualificação profissional, que pontuem além de 155 pontos, o restante será descartado, **a comissão não será responsável pela escolha**.

3.2. Cópia simples e legível de DIPLOMA ou CERTIFICADO e/ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

3.3. Cópia simples e legível de documento que comprove a **inscrição no Conselho da classe**, se o cargo assim exigir.

4. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado emergencial será realizado em duas etapas, pela emergência da situação: Entrega do envelope lacrado na Casa do Trabalhador para avaliação do currículo e dos documentos inseridos no envelope e classificação do candidato através da experiência e titulação e tem por objetivo:

4.1.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do **REQUISITO** – subitens 1.1.3., 1.1.4. e 1.1.5. **eliminatório**;

4.1.2. Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação seguindo as tabelas dispostas no item 4.2: **classificatório**.

4.2. A avaliação dos documentos de que trata o item 4.1.2. deste Edital será conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL 2 pontos por mês trabalhado.	24 pontos por ano
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	155

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso/evento com duração igual ou superior a 40 horas – em Saúde Pública – SUS / COVID-19	50
Curso/evento com duração igual ou superior a 40 horas	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Curso/evento com duração de 39 a 30 horas – em Saúde Pública – SUS/ Saúde /COVID-19	30
Curso/evento com duração de 39 a 30 horas	20
Curso/evento com duração de 29 a 10 horas – em Saúde Pública – SUS/ Saúde /COVID-19	10
Curso/evento com duração de 29 a 10 horas	05

4.3. Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

4.3.1. Os comprovantes de qualificação profissional com data anterior à 2014 não serão computados.

4.3.2. Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos;

4.3.2.1. O não atendimento às disposições deste Edital, acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado.

Naviraí-MS, 09 de abril de 2021.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente Municipal de Saúde